



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

- Estado de São Paulo -

Av. Giocondo Giovanni Gazotto, 214 -Fone/Fax (17) 3663.8700 CEP 15.785.000
- CNPJ: 45.135.944/0001-04 -

PARTICIPE CURTA A ME
PARA NOSSA CIDADE BRILHAR !



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA CLARA D'OESTE - SP

ADM: 2017-2020

pmsantaclara.executivo@hotmail.com / pmsc.rh@gmail.com

Lei Complementar nº. 1331/2017, de 08 de março de 2017.

“Cria o cargo de Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo na estrutura administrativa do Governo Municipal”

WAIR JACINTO ZAPELÃO, Prefeito do Município de Santa Clara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica criado o cargo de Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo para responder pela Secretaria Municipal correspondente nos termos da Lei Complementar nº. 1048/2010, de 27 de outubro de 2010, com as atribuições constantes do Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único – O subsídio será o fixado na Lei Complementar Municipal nº. 1281/2015, de 22 de dezembro de 2015, anexo III, do Quadro Geral do Servidores em Comissão.

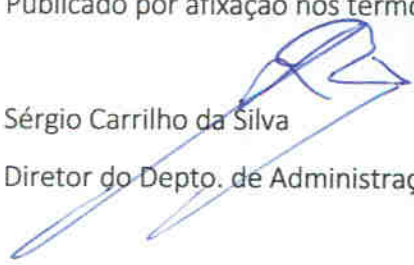
Artigo 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes e das suplementações que se fizerem necessárias.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Clara d'Oeste, 08 de março de 2017.


Wair Jacinto Zapelão
=Prefeito Municipal =

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.


Sérgio Carrilho da Silva
Diretor do Depto. de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

- Estado de São Paulo -

Av. Giocondo Giovani Gazotto, 214 -Fone/Fax (17) 3663.8700 CEP 15.785.000
- CNPJ: 45.135.944/0001-04 -

PARTICIPE CURTA A ME
PARA NOSSA CIDADE BRILHAR!



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA CLARA D'OESTE - SP

ADM: 2017-2020

gmsantaclara.executivo@hotmail.com / pmsc.rh@gmail.com

Anexo I

CARGO: SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO
Descrição Detalhada
<ul style="list-style-type: none">. Elaborar e propor ao Prefeito, em articulação com as demais Secretarias, as políticas municipais de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo;. Promover, com regularidade, programas de lazer de interesse da população, em articulação com os órgãos estaduais da área;. Assistir e assessorar o Prefeito na elaboração, implantação e controle de políticas, projetos, planos, diretrizes e metas relativos aos aspectos de Esportes, Cultura e Turismo;. Propor política institucional que viabilize o acesso da comunidade aos bens artísticos e culturais, e estimule o cultivo das ciências, das artes, do folclore e das letras, objetivando o desenvolvimento cultural do Município;. Coordenar os recursos humanos, materiais e financeiros para que a função de governo possa funcionar.. Executar outras atividades de sua esfera de competência
Especificações
Escolaridade: Ensino Médio